

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Executivo, a correção salarial dos Guarda-Vidas para o piso exercido no Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N° 583/2022

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, para que através dos departamentos competentes, estudem a possibilidade de corrigir o salário dos Guarda-Vidas para o piso exercido no Estado de São Paulo, bem como o pagamento de adicional de insalubridade. (documentação anexa).

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 07 de junho de 2022.



LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
VEREADOR - PL

HELDREIZ MUNIZ

JOCELI MARIOZI
PASTOR CARLOS

ALINE LUCHETTA

MACENA

Claudinho Rui

CARLOS GOMES

Claudinei Titi

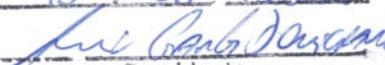
GUSTAVO BELLONI

LUIZ PARAKI

RODRIGO BARBOSA

JÚNIOR DA VAN

OFICIE - SE

13/06/2022

Presidente



São João da Boa Vista, 06 de junho de 2022

Ao

Ilustríssimo Sr.

Luis Carlos

Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Assunto: Solicitação de revisão de piso salarial e pagamento de insalubridade

Ilustríssimo Luis Carlos,

Cumprimentando-a, vimos por meio desta para, diante de vossa competência para apresentação em pauta das reivindicações dos servidores municipais na função de Guarda-Vidas desta cidade, levando ao conhecimento do Ilustríssimo Diretor do Recursos Humanos da Prefeitura de São João da Boa Vista.

Estes profissionais ingressam à prefeitura através de concurso público tendo como exigência ser formado no Ensino Médio, possuir um Curso Técnico e Prático de Guarda-Vidas com certificado de 52 horas bem como ser aprovado em uma Prova Prática conduzida e avaliada por um Bombeiro Militar do Estado de São Paulo, denotando o grau de rigor e especificidade para assumir o cargo.

Os referidos profissionais assumem no Departamento de Esportes da cidade atuando na prevenção de acidentes aquáticos e afogamentos, socorrendo intercorrências emergenciais também fora dos Parques Aquáticos, realizando a limpeza e manutenção das piscinas e entornos, fazendo o tratamento da água das piscinas com produtos químicos adequados porém nocivos à saúde como o Cloro por exemplo, informando e orientando a população sobre os assuntos referente aos Parques Aquáticos, tendo até hoje prestado um serviço de excelência para a população com índice zero de afogamentos e minimizando acidentes dentro e fora das piscinas.

Diante do exposto, vimos solicitar gentilmente a correção salarial dos Guarda-Vidas para o piso exercido no Estado de São Paulo, tendo em vista que o salário inicial atual de R\$ 1.000,49 (hum mil reais e quarenta e nove centavos) é incondizente e injusto mediante a enorme responsabilidade inerente ao cargo sobre a vida e bem estar dos cidadãos de nossa cidade. Um dos indicativos que mostra a defasagem do referido salário é a baixa procura quando da abertura de novas vagas para o cargo, tendo por exemplo no último concurso apenas um candidato aprovado. Um cargo de nível médio, com exigência de curso técnico específico e prova prática rigorosa ministrada por um Bombeiro Militar, recebendo vencimentos similares a vários outros cargos de nível fundamental que não possuem em suas atribuições nenhuma responsabilidade sobre vidas humanas é injusto e incompatível.

Solicitamos também o início do pagamento do adicional de insalubridade ao qual tem direito a referida categoria por estarem expostos ao agente químico cancerígeno (cloro) em que é dissolvido diariamente no meio líquido conforme norma NBR 10818-2016 Qualidade de Água de Piscina, a exposição prolongada e prejudicial aos raios UVA/UVB quando do desempenho das funções no Parque Aquático, o risco inerente a função de contrair doenças infectocontagiosas quando do atendimento ao cidadão devido o contato direto necessário para realização do atendimento.

Assim posto requeremos gentilmente para que esta Câmara de Vereadores usando do bom senso e razoabilidade, que nos ampare no sentido da equiparação salarial ao piso Estadual e conceda o adicional insalubridade.

Respeitosamente.



São João da Boa Vista, 18 de novembro de 2021

Anexo 1

Cálculo de acordo com a carga horária mensal e salário				
Total	Jornada	Ref.	Salário Mensal	Salário Hora
109	44	220	2.232,34	10,15
9	40	200	2.458,54	12,29
6	36	180	2.119,87	11,78
3	11	55	2.805,00	51,00
2	42	210	3.195,96	15,22
1	38	190	2.297,52	12,09

Um **Salva-Vidas Nível I** ganha em média R\$ 2.176,98, o **Nível II** recebe cerca de R\$ **2.506,20**, já o **Nível III** tem uma média salarial de R\$ **3.762,39** mensais de acordo com os dados oficiais do CAGED de profissionais admitidos no mercado de trabalho.

Fonte: <https://www.salario.com.br/profissao/salva-vidas-cbo-517115/sao-paulo-sp/>

Anexo 2

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022
NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP010085/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 27/10/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR051123/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 10260.122306/2021-41
DATA DO PROTOCOLO: 28/09/2021

Salários, Reajustes e Pagamento Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO NORMATIVO A partir de 1º de setembro de 2021, serão garantidos os salários normativos abaixo:
Guarda-Vidas R\$ 1.698,85

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

Anexo 3

Exemplo de Jurisprudência para o pagamento de Adicional de Insalubridade para o Guarda-Vidas:

Tribunal Regional do Trabalho da 10º Região TRT-10: 0000548-05.2016.5.10.0020

Fonte: <https://trt-10.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/1157325162/5480520165100020/inteiro-teor-1157325182>